

## Retificação do Relatório publicado no DOM do dia 29/05/2012

**MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2011 A ABRIL/2012**

RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

R\$1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>96.750.607,66</b>	<b>1.085.374,39</b>
Pessoal Ativo	86.127.894,05	825.500,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.473.445,03	
Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr.Terc(§1º art.18 da LRF)	1.149.268,58	259.873,61
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	<b>910.879,15</b>	<b>798.810,62</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	893.100,70	798.810,62
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	17.778,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	<b>95.839.728,51</b>	<b>286.563,77</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		<b>96.126.292,28</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	<b>5.751.640.423,08</b>
% DO DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>1,67%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6%>	<b>345.098.425,38</b>
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,7%>	<b>327.843.504,12</b>

Fonte: SECCOC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, no termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Adalberto João Patrocino  
Diretor de Administração e Finanças

Ubirajara Prata Lima  
Auditor

Leonardo Silveira de Castro Pires  
Presidente

Alexandre Gomes  
1º Vice-Presidente

Moamed Rachid  
2º Vice-Presidente

Henrique Higídio Braga  
Secretário-Geral

Ronaldo Gontijo  
1º Secretário

Pricila Teixeira  
2ª Secretária

